



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 108

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

2
Fls. 154 e.v.
L. 20

LEI Nº 3.966, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.001

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE R\$ 50.000,00 À ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – “ABEA”, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – “ABEA”, auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para fins de custeio de despesas inerentes a pessoal, transportes, alimentação, pagamentos de taxas e mensalidades esportivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade prestará contas do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º – Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito especial de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), que será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de setembro de dois mil e um.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


EDMUNDO ALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 109

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de setembro de dois mil e um, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO

Diretor Substituto do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas